



5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.553.348 de 22/02/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 21/02/2019, o qual foi protocolado sob nº 1.563.074, tendo sido registrado sob nº **1.553.348** e averbado no registro nº 1.551.841 de 30/01/2019 no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 22 de fevereiro de 2019

Jadiel Guimarães de Oliveira
Escrivente

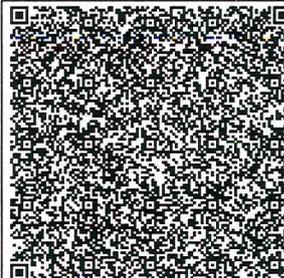
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 63,26	R\$ 18,02	R\$ 12,32	R\$ 3,33	R\$ 4,33
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,05	R\$ 1,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105,63



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsps.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00170999794917495



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1135894TIAB000008169BF194



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA DE AÇÕES, CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS E OUTRAS
AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular, como fiduciante:

PÁDUA IV PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 413, 12º andar, conjunto 121, Itaim Bibi, CEP 04534-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 32.161.916/0001-10, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.528.603, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Emissora" ou "Fiduciante");

como agente fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública ("Debêntures");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Agente Fiduciário");

e, na qualidade de interveniente anuente:

PLASCAR PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com registro de capital aberto perante a CVM, sob o código CVM nº 13.471, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Mackenzie, nº 1.835, 13º andar, Vila Brandina, CEP 13092-523, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.928.174/0001-50, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Plascar"),

(sendo a Fiduciante, o Agente Fiduciário, a Plascar doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte")

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes celebraram, em 18 de janeiro de 2019, o "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos e Outras



Avenças" ("Contrato Original"), devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por meio do qual foram alienadas fiduciariamente a totalidade das Ações que seriam subscritas e integralizadas pela Pádua no âmbito do Aumento de Capital;

- (ii) em 13 dezembro de 2018, os acionistas da Plascar aprovaram a realização aumento de capital mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal ("Aumento de Capital" e "Ações", respectivamente) e, como vantagem adicional ao Aumento de Capital, aprovaram a emissão de bônus de subscrição ("Bônus de Subscrição");
- (iii) a Fiduciante subscreveu e integralizou a totalidade das Ações e Bônus de Subscrição objeto do Aumento de Capital que não forem subscritos e integralizados pelos atuais acionistas da Plascar; e
- (iv) na presente data, como resultado da conclusão do Aumento de Capital, a Emissora subscreveu 7.455.251 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e uma) Ações e 7.455.251 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e uma) Bônus de Subscrição, sendo que 2.982.100 (dois milhões novecentos e oitenta e dois mil e cem) Bônus de Subscrição serão cedidos pela Emissora.

RESOLVEM AS PARTES, de comum acordo e sem quaisquer restrições, celebrar este "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Bônus de Subscrição da Plascar Participações Industriais S.A., Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças*" ("Aditamento"), de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos, livremente convencionados entre as Partes, que se obrigam a cumpri-los e fazer com que sejam cumpridos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1. A Emissora, pelo presente instrumento, e de forma irrevogável e irretroatável, atualiza e especifica a totalidade das Ações e Bônus de Subscrição Alienados Fiduciariamente que, por força da Cláusula Primeira do Contrato Original, passaram a incluir, 7.455.251 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e uma) Ações e 4.473.151 (quatro milhões quatrocentos e setenta e três mil cento e cinquenta e um) Bônus de Subscrição subscritos nesta data e identificados abaixo, em conjunto com todos os Rendimentos das Ações e demais Bens Dados em Garantia, nos mesmos termos do Contrato Original ("Garantia");

- (i) a totalidade das Ações que forem subscritas e integralizadas pela Pádua no âmbito do Aumento de Capital, nesta data, equivalentes a 7.455.251 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e uma) Ações ("Ações Alienadas Fiduciariamente");
- (ii) a totalidade dos Bônus de Subscrição que forem subscritos e integralizados pela Pádua no âmbito do Aumento de Capital, nesta data, equivalentes a 4.473.151 (quatro milhões quatrocentos e setenta e três mil cento e cinquenta e um) Bônus de Subscrição, exceto por aqueles Bônus de Subscrição Cedidos ("Bônus de Subscrição Alienados Fiduciariamente") e, em conjunto com as Ações Alienadas Fiduciariamente, "Ações e Bônus Alienados Fiduciariamente");

1.2. Todas as disposições relacionadas aos Bens Dados em Garantia serão aplicáveis, *mutatis mutandis*, à Garantia, a qual faz parte integrante dos Bens Dados em Garantia, para todos os fins e efeitos previstos no Contrato Original e em lei.

1.3. Em razão do acima disposto, as Partes concordam em alterar os itens "i" e "ii" da Cláusula 1.1 do Contrato Original, os quais passarão a vigorar, a partir da presente data, nos termos indicados:

"(i) a totalidade das Ações que forem subscritas e integralizadas pela Pádua no âmbito do Aumento de Capital, nesta data, equivalentes a 7.455.251 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e uma) Ações ("Ações Alienadas Fiduciariamente");"

"(ii) a totalidade dos Bônus de Subscrição que forem subscritos e integralizados pela Pádua no âmbito do Aumento de Capital, nesta data, , equivalentes a 4.473.151 (quatro milhões quatrocentos e setenta e três mil cento e cinquenta e um) Bônus de Subscrição, exceto por aqueles Bônus de Subscrição Cedidos ("Bônus de Subscrição Alienados Fiduciariamente") e, em conjunto com as Ações Alienadas Fiduciariamente, "Ações e Bônus Alienados Fiduciariamente");"

CLÁUSULA SEGUNDA - REGISTROS E FORMALIDADES

2.1. A Plascar e a Fiduciante obrigam-se a, em razão deste Aditamento, proceder com todas os registros e formalidades necessários exigidos pela Cláusula Segunda do Contrato Original, nos prazos determinados em referido Contrato Original, bem como quaisquer outras formalidades que venham a ser necessárias para a perfeita constituição e manutenção da Garantia.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA FIDUCIANTE E DA PLASCAR

3.1. Pelo presente, a Fiduciante e a Plascar declaram que estão adimplentes com todas as suas obrigações assumidas na Escritura de Emissão e no Contrato Original, bem como ratificam, expressa e integralmente, todas as declarações, garantias, procurações e avenças, respectivamente prestadas, outorgadas e contratadas no Contrato Original, aplicáveis ao presente Aditamento, como se tais declarações, garantias, procurações e avenças estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Os termos grafados com letra inicial maiúscula empregados neste Aditamento terão os significados a eles atribuído no Contrato Original.

4.2. Exceto como expressamente aditado nos termos do presente, todas as disposições, termos e condições do Contrato Original permanecem integralmente em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos os signatários do presente.

O presente Aditamento é firmado em 3 (três) vias, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A smaller, more vertical handwritten signature in blue ink, with a few distinct strokes.

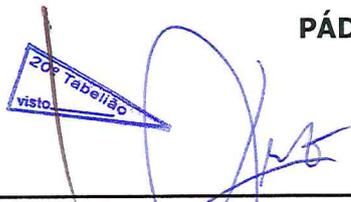
A small, simple handwritten mark or signature in blue ink, resembling a short horizontal line with a slight curve.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page, next to the page number.

MICROFILMADO
SOB Nº
0001553348
5º RTD DA CAPITAL

Página de assinatura 1/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Bônus de Subscrição da Plaspar Participações Industriais S.A., Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças

PÁDUA IV PARTICIPAÇÕES S.A.


Nome: **ANDRÉ LUIZ HELMEISTER**
Cargo: **DIRETOR**


Nome: **PAULO ANTONIO SILVESTRI**
Cargo: **DIRETOR**

20 notário Jeremias
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) ANDRÉ LUIZ HELMEISTER e (1) PAULO ANTONIO SILVESTRI, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 13 de fevereiro de 2019.
Em Teste da verdade. Cód. [-1225351611122732498372-003948]

GABRIEL VELAME PEREIRA, Escrevente (Outo 2: Total R\$ 19,00)
Selo(s): Selo(s): 2 Atvs: C2AA-0802185

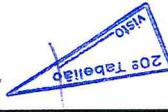
Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.



MICROFILMADO
SOB N°
0001553348
5° RTD DA CAPITAL

Página de assinatura 2/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Bônus de Subscrição da Plaspar Participações Industriais S.A., Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: CPF: 058.133.117-69

 Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MATHEUS GOMES FARIA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 13 de fevereiro de 2019.
Em Teste da verdade. Cód. [-1234211614092932574349-000060]

CARLA SANTOS SOUZA - Escrevente (Utd 1: Total R\$ 9,50)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato: CIAB-0012149
 Presente este sumário é válido com selo de Autenticidade.



C 11077 AB 0012149



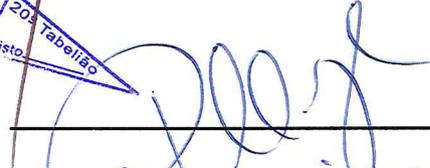


MICROFILMADO
SOB Nº
0001553348
5º RTD DA CAPITAL

Página de assinatura 3/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Bônus de Subscrição da Plascar Participações Industriais S.A., Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças

PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A.


Nome: **Carlos Eduardo Sanchez**
Cargo: Gerente Jurídico


Nome: **PAULO ANTONIO SILVESTRI**
Cargo:

TESTEMUNHAS


Nome: **Aline Souza Borges**
CPF/MF: 486.701.828-74
R.G.: 54.048.861-6 SSP/SP


Nome: **Pedro Henrique Stefani Domingues**
CPF/MF: 422.479.838-93
R.G.: 39.211.478-8

notário
Jeremias
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) PAULO ANTONIO SILVESTRI, em documento com valor econômico, do qual é, São Paulo, 13 de Fevereiro de 2019.
Em Teste da verdade. Cód. [-1228004611124332488371-003948]

GABRIEL VELAME PEREIRA - Escrevente (oto 1: total R\$ 9,50)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato: CIAB-0012719
Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.

